



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Ano I

Edição Nº 1236 de segunda-feira, 20 de julho de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 496/2026 De 16 de julho de 2026** - Institui a Equipe Técnica responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e pela elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Pedra Mole/SE, e designa seus membros.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 496/2026

De 16 de julho de 2026

Institui a Equipe Técnica responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e pela elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Pedra Mole/SE, e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 6º e 11 da Lei Municipal nº 217, de 23 de junho de 2015, no art. 1º da Lei Municipal nº 376, de 11 de novembro de 2025, e na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Equipe Técnica responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 217, de 23 de junho de 2015, e pela elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Pedra Mole/SE.

Art. 2º São direitos e deveres dos membros da Equipe técnica durante o Fórum Municipal de Educação.

- I.** Participar com direito de voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
- II.** Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
- III.** Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante envio à Coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
- IV.** sistematizar as propostas e contribuições apresentadas durante o processo participativo;

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 - Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: gabinete@pedramole.se.gov.br - www . pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

- V. elaborar relatório conclusivo e proposta de minuta do projeto de lei do novo Plano Municipal de Educação;
- VI. encaminhar os documentos mencionados no inciso VII à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Ficam designados para integrar a Equipe Técnica os representantes relacionados neste artigo:

- I. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
Titular - Edilson Andrade da Conceição.
Suplente - Inácio Gregório da Conceição.
- II. **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**
Titular - Cassiano Andrade Fonseca
Suplente - José Jerfferson Alexandre
- III. **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**
Titular - Maria Eduarda Calacio de Souza
Suplente - Vanessa de Jesus Souza
- IV. **Secretaria da Fazenda Municipal**
Titular - Paulo Eduardo de Souza Santos
Suplente - Izaqueu Reis de Andrade
- V. **Representas dos Pais da Escola Municipal “Professora Maria José Moura de Carvalho”**
Titular - Rafaela dos Santos
Suplente - Lilian dos Santos
- VI. **Representante dos Alunos da Escola Municipal “Professora Maria José Moura de Carvalho”**
Titular - José Antony Soares Santos
Suplente - José Carlos Antony da Silva Felix
- VII. **Centro de Excelência Augusto Franco**
Titular - Kátia Maria Conceição Santos
Suplente - Maciel Passos da Conceição

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 - Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: gabinete@pedramole.se.gov.br - www . pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

VIII. Câmara Municipal de Pedra Mole/SE

Titular - Claudio Monteiro dos Santos

Suplente - José Alberto Fonseca

IX. Sindicato do Magistério Público

Titular - Helvio Tourinho Carvalhal

Suplente - Gildete Santana Correia Santos

X. Conselho Municipal de Educação

Titular - José Américo de Oliveira

Suplente - Luanna Santos Souza

XI. Conselho do FUNDEB

Titular - Dayse Anne dos Santos

Suplente - Silvaniede Batista Alves

XII. Conselho de Alimentação Escolar

Titular - Adriana Bispo dos Santos Souza

Suplente - Hellen de Almeida Santos

XIII. Conselho Tutelar do Município de Pedra Mole/SE

Titular - Flávia Daniela Alves Passos de Oliveira

Suplente - Meriele dos Santos

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º Nas ausências e nos impedimentos do coordenador, a coordenação será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 4º A Equipe Técnica deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo estabelecido pela legislação nacional para publicação do novo Plano Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 - Centro CEP 49512-000

CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241

E-mail: gabinete@pedramole.se.gov.br - www . pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Equipe Técnica.

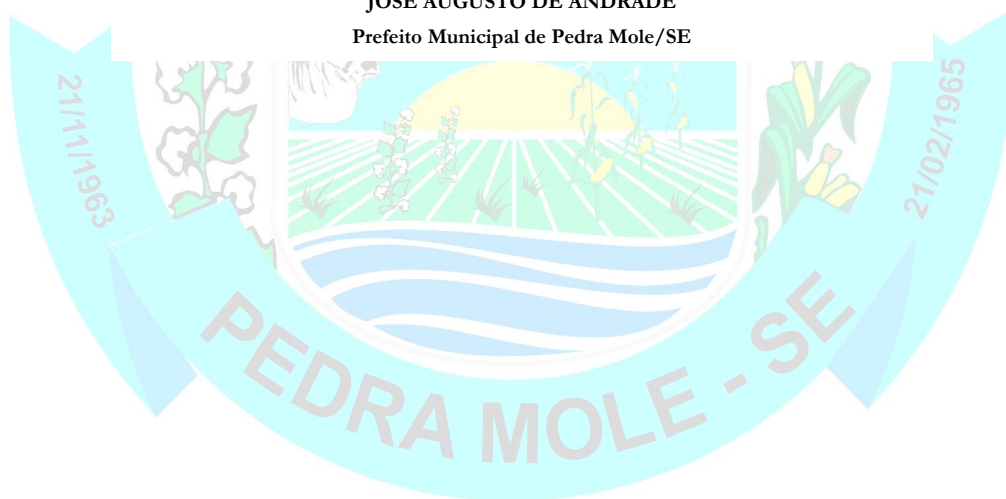
Art. 6º A participação na Equipe Técnica será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, EM 16 DE JULHO
DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE



Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 - Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: gabinete@pedramole.se.gov.br - www . pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>